



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Autuado em 13 de abril de 2021.

**CAPA DE PROCESSO**

Processo Administrativo nº 037/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 011/2021**

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMA DE RÁDIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, II DA LEI 8.666/93, VISTO QUE O VALOR DA CONTRATAÇÃO É MENOR QUE OS LIMITES TRAZIDOS PELA LEI FEDERAL RETROMENCIONADA.

**AUTUAÇÃO:** AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021, O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA – MG AUTUA NA REQUISIÇÃO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

\_\_\_\_\_  
CHARLES AUGUSTO ADÃO PINTO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao Senhor

**JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA,

Solicito de V.Ex.<sup>a</sup> autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de Programa de Rádio. A empresa deverá prestar todos os serviços necessários e dentro do padrão exigido.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO U.	PREÇO T.
1	Programa de Rádio visando à comunicação aos ouvintes sobre as ações de trabalho da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG	<b>Será contemplado nesta contratação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Uma edição mensal com duração de no mínimo 20 minutos;</li></ul> <b>Veiculação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rádio Muriaé 99.5 FM;</li><li>• Publicações no site oficial da empresa (<a href="http://www.radiomuriae.com.br">www.radiomuriae.com.br</a>);</li><li>• Live na rede social oficial da empresa.</li></ul>	SERVIÇOS	12	1.465,00	17.580,00

Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.<sup>a</sup> que o custo previsto, nesta data é de R\$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais), conforme orçamentos em anexo.

*Cordialmente.*

*Município de Rosário da Limeira/MG, 13 de abril de 2021.*

**Requisitante**

---

*Thamiris Cabrini Ventura Dias*  
*Secretária Municipal de Administração*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DESPACHO:**

*Defiro a contratação de empresa para a prestação dos serviços conforme solicitados, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como pela escolha da modalidade licitatória adequada ao objeto, para que tudo ocorra na forma da Lei.*

*Município de Rosário da Limeira/MG, 13 de abril de 2021.*

---

*José Maria Pinto da Silva*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AO

*Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG,*

NESTA

Em atenção à consulta feita por Vossa Excelência, informamos que há previsão orçamentária e financeira para acobertar a despesa com a contratação dos serviços conforme requerido pela Secretária Municipal de Administração, a qual está à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 3.3.90.00.2.02.00.04.122.0002.2.0008 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO.

*Município de Rosário da Limeira/MG, 13 de abril de 2021.*

---

*Odair José da Silva*  
CONTADOR  
CRC-MG 90.072



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao

*Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG*

NESTA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista, esta no valor total de R\$ 17.580,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais), e que o pagamento poderá ser efetuado mediante apresentação da(s) Notas Fiscal, após ainda a comprovação de que o serviço foi executado a contento, os quais serão pagos de acordo com o inciso XIV do artigo 40, letra a, da Lei n. ° 8.666/1993 e suas alterações.

*Município de Rosário da Limeira/MG, 13 de abril de 2021.*

---

*Rosana Maria Gomes*  
*Tesoureira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

À

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Departamento de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMA DE RÁDIO.

Solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo para a contratação pretendida.

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO U.	PREÇO T.
1	Programa de Rádio visando à comunicação aos ouvintes sobre as ações de trabalho da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG	<b>Será contemplado nesta contratação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Uma edição mensal com duração de no mínimo 20 minutos;</li></ul> <b>Veiculação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rádio Muriaé 99.5 FM;</li><li>• Publicações no site oficial da empresa (<a href="http://www.radiomuriae.com.br">www.radiomuriae.com.br</a>);</li><li>• Live na rede social oficial da empresa.</li></ul>	SERVIÇOS	12	1.465,00	17.580,00

A contratação se justifica pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do município de Rosário da Limeira/MG, visando passar a toda população através de programa de rádio uma feedback das ações de trabalho do governo atual.

Considerando que foram realizados 02 (dois) orçamentos para a contratação pretendida, constatou-se que o valor total enquadra-se no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, ou seja, dispensa a licitação.

Art. 24 – É dispensável a licitação;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, não havendo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

assim necessidade de se fazer uma licitação para a contratação de tal objeto, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão do valor.

Deve-se considerar, ainda, que na atualidade, a gestão pública municipal busca serviços que sejam executados com eficiência e eficácia, que são inerentes à experiência atuante, à competência e à confiabilidade de quem os realiza, pois, do contrário, o ente correria sério risco de ficar submetido a conselhos e orientações falhas.

Ocorre que, não há tempo hábil para realização de licitação visando à contratação do referido objeto, além do custo para o ente.

Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que a empresa **RÁDIO SOCIEDADE MURIAE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **22.783.195/0001/26**, com endereço comercial na Avenida Constantino Pinto, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Muriaé/MG, é a mais adequada a ser contratada para a prestação dos serviços do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 02 (dois) cotação de preços conforme anexo. Foi realizado somente dois orçamentos visto que não se tem interesse em contratar com outras empresas em detrimento ao alcance da mesma.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de R\$ **17.580,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais)**.

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.

Rosário da Limeira/MG, 13 de abril de 2021.

Atenciosamente.

---

José Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal